

**PORTARIA Nº 0622/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **EDUARDO PAULINO MARQUES LUZ**, mat. nº 14.589, para o nível VI, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, I, f), de acordo com o processo administrativo de nº 0900.009437.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de agosto de 2023.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**AF89FA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 81/2022, REGISTRO DE PREÇO PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES -  
ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ N.  
45.972.435/0001-36.**

**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.224.895/0001-27, com Sede Administrativa na Praça Matriz, n.08, Centro, Delmiro Gouveia-AL, CEP: 57480-000, com interveniência da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, através de sua Secretária, **Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa**, inscrita no CPF sob o nº 505.061.534-87, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº81/2022**, realizada junto à empresa **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº81/2022, cujo objetivo era o registro de preços para aquisição de materiais esportivos e premiações, conforme Pregão Eletrônico nº 27/2022, Processo Administrativo nº03110016/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº81/2022, conforme dispõe o Item 5, da referida Ata, apurado em Processo Administrativo de nº 0700.004848.2023. Bem como, a aplicabilidade de penalidade de multa em 10%, penalidade descrita no Artigo 79, inciso I e Artigo 87, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

Este procedimento tem como base legal o art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 20, I do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Ante o exposto, se dá o cancelamento da ata de registro de preços, mediante o interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo nº 0700.004848.2023.

O presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de agosto de 2023.

Município de Delmiro Gouveia-AL

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

(Vide Decreto nº01/2021)

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**5E3D692E

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 1400.001761.2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023 2º Chamada

Tipo: Menor Preço por itens

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de material para sinalização viária vertical (placas de sinalização viária em aço galvanizado), a fins de atender as demandas do Município de Delmiro Gouveia/AL.

Data de realização: 26 de setembro de 2023 às 08:00h.

Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**8A2E7D2A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2023 2ª CHAMADA**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para consultoria em gestão e apoio das atividades da associação de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis do município de Dois Riachos/AL, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>CONTATO:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>
<b>CONTA BANCÁRIA Nº:</b>	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. \_\_\_\_/2023 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R\$ \_\_\_\_\_ [valor por extenso]**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. MENSAL.	VL. ANUAL
01	CONSULTORIA EM GESTÃO E APOIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL	12 MESES	RS	RS

**Validade da proposta:**

**Declaramos** estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

**Local e Data**

(\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF

Representante

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**Observações:**

1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.

2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de 07 de julho de 2021, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.

4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br) do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para [compras@doisriachos.al.gov.br](mailto:compras@doisriachos.al.gov.br). O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **01 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2023**.

Dois Riachos/AL, 31 de agosto de 2023

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**

Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

**Publicado por:**

Maria Clecia da Silva Bezerra

**Código Identificador:6ACC4A47**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 333/2023 DOIS RIACHOS/AL, 31 DE  
AGOSTO DE 2023.**

Lei Municipal nº 333/2023

Dois Riachos/AL, 31 de Agosto de 2023.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Dois Riachos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam realinhadas em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos.

**Art. 2º** - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

**Art. 3º** - Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois

Riachos, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário Mínimo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Agosto de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**RAMON CAMILO SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Paulo Correia Oliveira

**Código Identificador:8A288731**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

Processo administrativo nº 2023.0417.011. Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.905.197/0001-20. Objeto: Contratação por adesão de empresa especializada nos serviços de manutenção de prédios públicos. Valor: R\$ 5.896.793,20 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 20 de junho de 2024.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Beatriz Leandro Oliveira

**Código Identificador:3DEF382A**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 13/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018**

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 C/C Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **ISAIAS TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2295, ocupante do cargo de Gari, Nível 17, inscrito no CPF/MF sob nº 384.515.814-04 e portador do RG nº 393.228 SSP/AL.

**Art. 2º** - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2018.